



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
SAUS QUADRA 2 BLOCO O, - Bairro ASA SUL, Brasília/DF, CEP 70070906  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.inss.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.126799/2024-74

**Unidade Gestora:** 512074

2º TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 19/2020, PROCESSO  
ORIGINAL Nº 35663.000167/2019-  
70, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO PREDIAL  
PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM  
COMO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
EVENTUAIS, NOS SISTEMAS,  
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES  
PREDIAIS, CELEBRADO ENTRE  
O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL E A AIGLE  
EMPREENDIMENTOS LTDA.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, vinculada ao Ministério da Previdência, criado, na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº. 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterada pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III, inscrita no CNPJ nº 29-979.036/0614-41, com sede na Rua Pedro Lessa nº 36 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP. 20.030-030, neste ato, representado pelo Superintendente Regional Sudeste III, **Sr. Marcos de Oliveira Fernandes**, identidade nº [REDAZIDO], expedida pela DETRAN/RJ, CPF: [REDAZIDO], nomeado pela Portaria MTP nº 1574, de 7 de junho de 2022 publicada na seção 2, DOU nº 109, de 9 de junho de 2022, portador da matrícula funcional nº: [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, vem apostilar o Contrato nº 06/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a AIGLE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.118.039/0001-08, estabelecida à Alameda dos Umbuzeiros, 342 B-CASA - Caminho da Árvores, Salvador -BA, CEP: 88025-400, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO a aprovação do pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado e apresentado pela CONTRATADA, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do valor, a partir de 01/03/2022, do Contrato INSS/SRII nº 19/2020, celebrado entre o INSS e a empresa AIGLE

EMPREENHIMENTOS LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, bem como a execução de serviços eventuais, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais das Unidades do INSS administradas pelas Gerências Executivas Niterói/RJ, Duque de Caxias/RJ e Campos dos Goytacazes/RJ, com cessão de mão de obra e fornecimento de materiais.

## 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Subseção VI da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, bem como na Cláusula Décima Quarta do Contrato 06/2019.

## 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, baseado nas alterações promovidas pelas Convenções Coletivas de Trabalho, o valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, será alterado como segue:

- a) A partir de 01/03/2022 o valor mensal estimado passará a R\$175.375,76, conforme planilha SEI nº15692570;
- b) A partir de 01/08/2022 o valor mensal estimado passará a R\$178.540,62, conforme planilha SEI nº15692589;
- c) A partir de 01/01/2023 o valor mensal estimado passará a R\$182.162,21 conforme planilha SEI nº15692919;
- d) A partir de 01/03/2023 o valor mensal estimado passará a R\$187.289,01 conforme planilha SEI nº15692941;
- e) A partir de 01/05/2023 o valor mensal estimado passará a R\$187.592,48 conforme planilha SEI nº15692966;
- f) A partir de 01/08/2023 o valor mensal estimado passará a R\$190.677,12 conforme planilha SEI nº15692992;
- g) A partir de 01/01/2024 o valor mensal estimado passará a R\$193.044,84 conforme planilha SEI nº15693016;

3.2. É devido como despesa retroativa o valor de R\$ 159.385,87 conforme Planilha de Cálculo das Diferenças Devidas, documento SEI nº17762302, referente a repactuação de 2022 e o valor de R\$ 378.560,84 conforme Planilha de Cálculo das Diferenças Devidas, documento SEI nº17762302, referente a repactuação de 2023. Assim o valor retroativo total até 19/07/2024 é de R\$537.946,71 (quinhentos e trinta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos).

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 512074 – Superintendência Regional Sudeste III; Programa de Trabalho nº 236449; Natureza de Despesa nº 339039; Plano Interno: PREDIAL.

4.2. Para atender a despesa mensal prevista com o procedimento, no valor mensal estimado de R\$193.044,84 (cento e noventa e três mil quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), foram emitidas as Notas de Empenho nº 2024NE000375, datadas de 09/10/2024.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

4.4. Os efeitos financeiros decorrentes do presente instrumento retroagem a 01/03/2022.

## 5. DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Em razão do presente apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste, comprovante de prestação de garantia do valor total atualizado, em conformidade com o estabelecido no contrato.

## 6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado, cuja cópia será enviada à Contratada.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES**, **Superintendente Regional Sudeste III**, em 10/10/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18005274** e o código CRC **2949F8AC**.